

Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, através de seu Prefeito IVO FRANCISCO FACHI, torna público que realizará processo licitatório em 26/05/2010, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO POR LITRO, para a aquisição de combustível (Gasolina e Óleo Diesel) para veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS.

O edital contendo detalhes está a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Barros Cassal - RS, Setor de Licitações e Contratos, na Av. Maurício Cardoso Nº 1177, maiores informações pelo fone 54 3384-1200.

Barros Cassal, 10 de maio de 2010.

Setor de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Barros Cassal - RS

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:EC395D1F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 32 DE 15 DE ABRIL DE 2010

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação Orçamento programa de 2010 do tipo alteração Especial.

O Prefeito Municipal DE Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000646/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -

FAMURS

Diretoria 2009/2010

Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul Presidente:

1º Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3° Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CULTURA**

05.02 - M.D.E - MANUT. E DESENVOLV. ENSINO (372) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0120 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO 15.000,00 Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da redução total da(s) seguinte(s) dotação(ões) parcial orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CULTURA**

05.02 - M.D.E - MANUT. E DESENVOLV. ENSINO (268) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0120 - VENCIMENTOS E **VANTAGENS**

FIXAS 15.000,00 Total Redução: 15.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS , 15 de Abril de 2010

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BENO BERTILO HAMMES

Sec. Mun. de Administração

Publicado por: Beno Bertilo Hammes

Código Identificador: F6A55553

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 31 DE 15 DE ABRIL DE 2010

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010 do tipo alteração Especial.

O Prefeito Municipal DE Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000643/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CULTURA**

05.01 - FUNDEB - Fundo Manut e Desenv. da Educação Básica

(371) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.021-0135 - Aquisição de móveis 76.729.20

Total Suplementação: 76.729,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUNDEB - Fundo Manut e Desenv. da Educação Básica

(333) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0135 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA 69.729,20 (322) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.004-0135 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA 7.000,00 Total Redução: 76.729,20

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS , 15 de Abril de 2010

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BENO BERTILO HAMMES

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**922673FC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 33 DE 5 DE MAIO DE 2010

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010 do tipo alteração Especial.

O Prefeito Municipal DE Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000650/10.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE 06.02 - F.M.S. - RECURSOS FEDERAIS (374) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-4160 – OBRIGACOES PATRONAIS 5.000.00

(373) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-4160 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS 20.000,00 Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 - F.M.S. - RECURSOS FEDERAIS

(25) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-4160 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS-P.

 FÍSICA
 25.000,00

 Total Redução:
 25.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS , 5 de Maio de 2010

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 5 de Maio de 2010

BENO BERTILO HAMMES

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**25B0AE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de Gêneros para o Centro Social Floresta

Vinculados ao Pregão Presencial PMI058-2010

Prazo Início: Semanal/Mensal Contratada: Vitor Hugo Kamphorst CNPJ: 09.248.924/0001-86 Valor Total R\$ 18.344,72

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**0033A43B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI062-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m horas do dia 25 de maio de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI062-2010, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 800 pacotes de Fraldas Geriátricas destinadas à Secretaria da Saúde. Os interessados poderão retirar o Edital no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 10 de maio de 2010

MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador: ACCF9D14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI061-2010 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h30m do dia 24 de maio de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI061-2010, tipo menor preço, cotação global por lote, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros para a Merenda Escolar, com entrega semanal/quinzenal e mensal. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 10 de maio de 2010

MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**B9B7F7CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 001/2010

OBJETO: Alteração da Redação do Edital da Carta Convite nº 018/2010, nos termos abaixo relacionados:

ALTERAÇÃO:

Altera a redação do item 04 e do item 05 da cláusula 1.1 – Compra de Medicamentos de

Inverno gaúcho e Medicamentos Não-Básicos conforme quadro abaixo:

2 - MEDICAMENTOS NÃO BASICOS

04	SERETIDE DISKUS 50/250	FR	50
05	CARBONATO DE CALCIO +	COMP	1.500
	LACTOGLICONATO DE CALCIO		
	1000 mg		

OBSERVAÇÃO: Em virtude da alteração supra-relacionada, a data de abertura das propostas fica adiada nos termos abaixo:

Abertura: 18.05.2010 Horário: 9:00 HS

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

OBS.:

- Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.
- Informações: fone/fax (55) 3366-1085/3366-1055 e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com

Publicado por:

Erio Amaral Fernandes

Código Identificador:75D9A98A

SEC.DA FAZENDA PREGÃO PRESENCIAL 03/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL VISANDO O FORNECIMENTO DE 01 (UM) ÔNIBUS USADO"

Abertura: Dia 21/05/2010 Horário: 9:00 horas

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

LOCAL: Setor de Licitações/Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itacurubi. O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1085.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 10 DE MAIO DE 2010

IONE ANDRADE GOULART

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erio Amaral Fernandes **Código Identificador:**980DBDDD

SEC.DA FAZENDA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2010

MUNICÍPIO DE ITACURUBI - RS - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

Abertura: **Dia 21/05/2010** Horário: **9:00 horas**

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

"PREGÃO PRESENCIAL VISANDO O FORNECIMENTO DE 01 (UM) ÔNIBUS USADO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS, situada na Rua Amália Carvalho Rocha nº 316, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 40, de 19 de agosto de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, no seguinte local: Rua Amália Carvalho Rocha nº 316.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ELEMENTO: 4.4.90.52 Equipamentos e Material

Permanente;

CÓDIGO REDUZIDO: 123 RECURSO: 020 - MDE

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto o fornecimento do seguinte veículo, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
001	ONIBUS USADO 4X2 COM		
	CHASSI E CARROCERIA DO		
	ANO E MODELO 2000 OU		
	SUPERIOR; MOTOR		
	DIANTEIRO COM 6		
	CILINDROS; COMBUSTÍVEL:		
	DIESEL; TURBOCOOLER COM		
	NO MÍNIMO 206 CV DE		
	POTÊNCIA; RODAS E PNEUS		
	295/80R 22,5 PARA USO SEM		
	CÂMARA; SENDO OS 02	UN	1,00

PNEUS DIANTEIROS NOVOS E OS 04 TRASEIROS E ESTEPE RECAPADOS DE MEIO USO **PARA** NOVO: DIREÇÃO HIDRÁULICA; CAIXA DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS. UMAMARCHA RÉ: Α **EQUIPADO** COM CARROCERIA RODOVIÁRIA COM NO MÍNIMO 42 LUGARES **EXCLUSO** MOTORISTA, COM BANCOS EM TECIDO MODELO SOFT E RECLINÁVEIS; CALEFAÇÃO; WC; SOM, TVΕ DVD;GELADEIRA; 0 VEÍCULO DEVERÁ **SER ENTREGUE COR** NA BRANCA, COM FERRAMENTAL E ESTEPE; GARANTIA DE 180 DIAS PARA O MOTOR, CAIXA E DIFERENCIAL, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MONTAGEM, COM LAUDO DE OFICINA AUTORIZADA. O **PAGAMENTO** SERÁ DA **SEGUINTE** FORMA: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NO ATO DA ENTREGA DO VEÍCULO O RESTANTE EM 12 (DOZE) PARCELAS FIXAS MENSAIS, **VENCENDO** Α PRIMEIRA 30(TRINTA) DIAS APÓS Α **ENTREGA** VEÍCULO, E AS DEMAIS NO MESMO DIA DOS MESES ATÉ SUBSQUENTES, QUITAÇÃO TOTAL. VALOR MAXIMO: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS); PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.

1.2 . O veículo somente será aceito após verificação do atendimento das especificações do objeto do Edital, efetuada por servidor designado pelo Município.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7. deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, bem como Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4 da Lei Federal 10.520/2002:

AO MUNICÍPIO DE ITACURUBI SETOR DE COMPRAS – COMISSÃO DE LICITAÇÕES RUA AMALIA CARVALHO ROCHA, 316 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA) AO MUNICÍPIO DE ITACURUBI SETOR DE COMPRAS – COMISSÃO DE LICITAÇÕES RUA AMALIA CARVALHO ROCHA, 316 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, **no dia da abertura dos envelopes, até trinta minutos antes da abertura dos mesmos**, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.
- **3.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- **3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b) se representante legal, deverá apresentar:
- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- **3.3.1.** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.
- c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
- **3.4.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- OBS.: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. A autenticação por Funcionário Público desta Administração SOMENTE será realizada até trinta minutos antes do horário de credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá a DECLARAÇÃO conforme subitem 2.1. do Edital e os envelopes nos 01 PROPOSTA DE PREÇOS e 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- **5.1.** Declaração, em separado dos envelopes n° 01 PROPOSTA DE PREÇOS e 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de que a licitante se enquadra no art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme Anexo VI do presente Edital.
- **5.2.** A declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.
- **5.3.** A não entrega da declaração de enquadramento do subitem 5.1 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006.

6. PROPOSTA DE PREÇO:

- **6.1.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital, e deverá conter:
- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 dias.
- **6.2.** Preço: Deve ser indicado preço unitário e total líquido, por item, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
- **6.3.** Deverá integrar o envelope nº PROPOSTA, declaração de garantia, nos termos do item 12. DA GARANTIA, do presente Edital.
- **6.4.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
- **7.2.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores

- propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **7.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- **7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.
- **7.6.** É vedada a oferta de lances com vista ao empate.
- **7.6.1.** A diferença entre cada lance será definida pelo Pregoeiro nunca superior a 5% do valor do menor preço cotado por item, pelas empresas.
- **7.6.2.** O prazo máximo para a oferta de lances será definida pelo Pregoeiro nunca superior a 5 minutos para cada lance.
- **7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 DAS PENALIDADES deste Edital.
- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.9.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- **7.12.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 44 da LC nº 123/2006.
- **7.12.1.** Entende-se pro empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.12.2** Para efeito do disposto no item **7.12.1 deste Edital**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem

no intervalo estabelecido no subitem **7.12.1. deste Edital**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- **7.12.3**Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem **7.12.1 deste Edital**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **7.12.4**O disposto no subitem **7.12.1 deste Edital** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **7.13.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.14. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.
- **7.15.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- **7.16.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- **7.17.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras deste Município, conforme subitem 13.1. deste Edital.
- **7.18.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante.
- d) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.
- e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.
- **8.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação constante nos subitens 8.1.1.,87.1.2., 8.1.3. e 8.1.4. poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.
- **OBS.:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante;
- b) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS;
- 8.3. Os documentos constantes nas letras a, b e c das Observações e nos subitens 8.1.1. a 8.1.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. Quando o certificado/certidão for emitido via internet sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela rede de comunicação internet, ou junto ao órgão emissor. A autenticação por Funcionário Público desta Administração SOMENTE será realizada até trinta minutos antes da abertura dos envelopes.
- **8.4.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

- **9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **9.2.** No caso de a licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da

documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da LC nº 123, de 2006, com vista à contratação.

- **9.2.1** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, observado o subitem **9.2 deste Edital**, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **9.3.** Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da LC nº 123 de 2006, será declarada a licitante vencedora do certame.
- **9.4.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **9.5.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **10.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- **10.1.1.** Os recursos deverão ser protocolados diretamente junto ao Setor de Licitações do Município.
- **10.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr no término do prazo da recorrente.
- **10.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **10.4.** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- **10.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO:

- **11.1.** O veículo deverá ser fornecido até 30 (trinta) dias corridos após a homologação da licitação, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito na Rua Amália Carvalho Rocha nº 316, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 7h às 13h. O prazo começa a correr no momento em que o licitante vencedor tiver ciência da homologação.
- **11.2.** O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.
- **11.3.** Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- **11.4.**O veículo deverá ser entregue com todos os documentos necessários e livre de ônus no transporte e na entrega.

11.5. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12.0 DA GARANTIA:

12.1.O licitante deverá fornecer garantia de 180 (cento e oitenta) dias para o motor, caixa e diferencial bem como para defeitos de fabricação e/ou montagem.

13. DO PAGAMENTO:

- **13.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) após a entrega do veículo e vistoria realizada pela Administração, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. O restante do valor será pago em 12 (doze) parcelas fixas mensais, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, até a quitação total. O valor máximo final não poderá exceder à R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
- **13.2.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS PENALIDADES:

- **14.1.** A recusa pelo fornecedor em entregar o equipamento adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- **14.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- **14.3.** O não cumprimento da obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- **14.4.** Em caso de inabilitação, será aplicada ao licitante a penalidade de <u>advertência</u>. Havendo reincidência, será aplicada <u>multa no valor de R\$ 150 (cento e cinqüenta reais)</u>. Se, ainda assim, a empresa vir a ser novamente inabilitada, será aplicada a penalidade de suspensão prevista no **subitem 14.5**.
- **14.5.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- **14.6.** Para aplicação das penalidades previstas nos **subitens 14.4 e 14.5**, dever-se-á observar a(s) ata(s) confeccionada(s) pelo Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 312/2009.
- **14.7.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas

justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

- 14.8. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 14.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Itacurubi, Setor de Compras/Licitações, sito na Rua Amália Carvalho Rocha, 316, ou pelos telefones (55) 3666-1025, Telefax (55) 3666-1085, no horário compreendido entre as 7:00 hse 13:00 hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município - Setor de Licitações.
- 15.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.
- 15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.
- 15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Itacurubi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la porilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 15.9. São anexos deste Edital: ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO, ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE **ENQUADRAMENTO** COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E MINUTA DO CONTRATO.
- 15.10 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santiago, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 10 DE **MAIO DE 2010**

IONE ANDRADE GOULART

Prefeita Municipal

Este Edital foi visto e aprovado por esta Assessoria Jurídica	ì.
Em:/	

Assessor Jurídico

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2010, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Subitem 6.1. do Edital:

- a) razão social completa da empresa, endereco atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a sesenta dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 dias.

Subitem 6.2. do Edital: a) Preço:
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital.
Local e data.
Assinatura
Nome

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através	do	presente,	crede	enciamo	s c	o(a)	Sr.(a
		, portador	(a) da	cédula	de i	dentida	de n
		do CPF nº					
licitação		ırada pelo					
modalida	de de l	PREGÃO PR	RESEN	CĪAL, s	ob o	n° 003.	/2010
na qualid	ade de	REPRESEN	TANT	E LEGA	L, ou	torgan	do-lhe
plenos p		para pronu , CNPJ					-
formular certame.		stas e pratic					
Local e da	ata.						
Assinatur	a do (s	dirigente(s)	da emp	oresa			
(firma rec		•	1				
Nome do	dirigen	 ite da empres	a				

Obs.:

- 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- Este credenciamento deverá vir obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

ANEXO III- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

a

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006

			, inscrita no
CNPJ no _			, por
intermédio de	seu representa	inte legal,	o(a) Sr. (a.)
portador(a) da (Carteira de Identid	ade nº	······································
			, e do seu
contador,	0	(a)	Sr.
(a)			_, portador do
CRC n°		, DECLAR	A, para fins de
participação no	Pregão Presencial	n°/2010), sob as sanções
administrativas	cabíveis e sob	as penas d	a lei, que esta
	sente data, é benef	ficiária da Le	ei Complementar
nº 123, de 14/12 Declara, ainda	que a empresa	está excluíd	a das vedações
	arágrafo 4º do art		
	dezembro de 200	_	a complementar
11 123, de 11 de	dezembro de 200	0.	
(data)			
(representante le	egal)		
` 1	<i>U</i> /		Dublicada nom

Publicado por:

Erio Amaral Fernandes **Código Identificador:**CA8BECA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2010

Processo n° 35/2010.

Abertura: 24/05/2010 às 14:00 hs.

Contratação de Serviços de transporte Escolar.

Os interessados poderão retirar o edital na pagina da prefeitura www.montealegredoscampos.rs.gov.br duvidas pelo tel. 54-3231-1080

Setor de Licitações- João Francisco Pereira Tavares – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ricardo Bueno e Silva **Código Identificador:**B1A6EE6A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO CONTRATO 60

Contratada: SIRLENE DE FATIMA ANDRIGHETTI, carteira de identidade n. 3.672.667; objeto/fundamento: prestação de serviços – oficina de artesanato– PAIF, licitação modalidade pregão presencial nº 15/2010; vigencia: 04/05/2010 a 31/12/2010; valor: R\$ R\$ 302,40 (mês) e descontos

Publicado por:

Vanessa de Carvalho Código Identificador:7B08CAE9

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO CONTRATO 58 CONTRATADA: FABIELI ZARDO LONGHI, CPF n. 009.389.030-39; objeto/fundamento: prestação de serviços – oficina de beleza – PAIF, licitação modalidade pregão presencial nº 15/2010; vigencia: 04/05/2010 a 31/12/2010; valor: R\$ 700.80 (mês) e descontos

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador:CDAC86AC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO CONTRATO 55

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos – RS, no uso de duas atribuições legais e com fundamento no artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93, torna público que foram formalizados os seguintes contratos:

Contratado: ANTONIO GOBETTI INDICATTI, CPF 90975340034; Objeto/fundamento: Prestação de serviços de roçadas estradas, por dispensa de licitação proc. n. 109/2010; Vigência: 10 dias a contar da assinatura do contrato em 14/04/2010; Valor R\$: 1.311,00 preço total

Publicado por:

Vanessa de Carvalho **Código Identificador:**9CBB0FE7

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO CONTRATO 56

Contratado: TRANSPORTE PLANETUR LTDA, CNPJ 01.087.773/0001-53; objeto/fundamento: Aditivo contrato transporte escolar n. 29/2010, acresce quilometragem que passa para 53km diários, (art. 65, parágrafo 1º Lei n. 8.666/93); vigencia: a partir de 01/04/2010, firmado em 19/04/2010; Valor: R\$26.923,47 preço total

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador: E7DD32DA

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO CONTRATO 57

Contratado: CLAUDIONOR DE LIMA DIAN, JUCERGS sob nº 176; objeto/fundamento: prestar serviços especializados de Leiloeiro Oficial e realização de Leilão Público de bens móveis inservíveis (Lei M. nº 628/2010, edital de leilão nº 1/2010); vigencia: 22/04/2010 a 22/06/2010; preço: receberá comissão de 10% (dez por cento) do valor de arrematação do respectivo lote, cobrada a parte, a qual será pago diretamente pelos arrematantes

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador: 3B972B2A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO CONTRATO 59

Contratado: BENEVAL GOBETI FILHO, CPF n. 933.325.800-00; objeto/fundamento: prestação de serviços – oficina de Música - gaiteiro – PAIF, licitação modalidade pregão presencial nº 15/2010; vigencia: 04/05/2010 a 31/12/2010; valor: R\$ 575,04 (mês) e descontos

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador:D0C3D7F6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO CONTRATO 61

Contratado: LIDIANE PAIZ DE SOUZA SCAIM, CPF n. 001.666.560-03; objeto/fundamento: prestação de serviços – oficina de dança– PAIF, licitação modalidade pregão presencial nº 15/2010; vigencia: 04/05/2010 a 31/12/2010; valor: R\$ 575,04 (mês) e descontos

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador:6B16A95B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO CONTRATO 62

Contratado: EUNIRA SILVEIRA CARRARO, CPF nº 76140687004; objeto/fundamento: aquisição de gêneros alimentícios sem licitação da agricultura familiar para a alimentação escolar, verba fnde/pnae, (lei 8.666/199, chamada pública 01/2010); vigencia: fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2010, firmado em 04/05/2010; valor: 8.973,00, total

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador:FB0DCFEB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO CONTRATO 63

Contratado: JENEZIO ANTONIO RICHIWICHI, CPF nº 577.660.960-72;objeto/fundamento:aquisição de gêneros alimentícios sem licitação da agricultura familiar para a alimentação escolar, verba fnde/pnae, (lei 8.666/199, chamada pública 01/2010); vigencia: fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2010, firmado em 04/05/2010valor: 8.293,85 total

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador: 30CE9083

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO CONTRATO 64

Contratado: CLODOVEU JOSE POLETO, CPF nº 761.410.980-53; objeto/fundamento:

aquisição de gêneros alimentícios sem licitação da agricultura familiar para a alimentação escolar, verba fnde/pnae, (lei 8.666/199, chamada pública 01/2010); vigencia: fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2010, firmado em 04/05/2010; valor: 3.942,00 total

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador:36759D2A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EXTRATO CONTRATO 65

Contratado: EDSON JOSÉ CORDOVA, CPF nº 377.420.000.91; objeto/fundamento: aquisição de gêneros alimentícios sem licitação da agricultura familiar para a alimentação escolar, verba fnde/pnae, (lei 8.666/199, chamada pública 01/2010); vigencia fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2010, firmado em 04/05/2010; valor: R\$ 2.773,00 total

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador:3162612B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 9:00 horas do dia 20 de Maio de 2010, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial Nº 015/2010, tendo por finalidade a Aquisição de Pó de Brita para Obra de Pavimentação da Rua Mathias Mombach

Maiores informações e cópias do Edital serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455 ou site www.morroreuter.rs.gov.br.

Morro Reuter/RS, 10 de Maio de 2010.

ADAIR RICARDO BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrício Stoffel

Código Identificador:C07AB502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2010

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento dos envelopes nº.01/habilitação e nº.2/Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 014/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimentos de materiais, destinados a recuperação da Praça Aristides Marques Peixoto e da Praça do Bairro Menino Deus, decorrente do Contrato de Repasse nº 0260330-73/2008/Ministério do Turismo/Caixa, declara DESERTO este certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:945055D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Carta Convite n°. 016/2009 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços n°.134/2009

CONTRATADA: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de consultoria para elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, neste Município.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 meses

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**E1BA3563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 004/2010

CONTRATO: N°.075/2010

CONTRATADO: PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDD - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o

Posto de Saúde Central. **VALOR:** R\$ 8.360,00

PRAZO: vigência de acordo com o prazo de garantia dos

produtos

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**8B784339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE LICITAÇÃO - 017/2010

Edital de Licitação N° 017/2010 – Convite N° 012/2010. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Vencedoras: Fruteira e Mercado do Vale Ltda, Lehma Cerealista Ltda e Sandro Mateus Eisenkraemer. Valor: R\$ 4.616,40.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer **Código Identificador:**7BF82675

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

Emir Rosa da Silva, Prefeito Municipal de Vale Verde/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, e o Decreto Municipal n° 832/2010, TORNA PÚBLICO que, no dia 28/05/10, às 10h, na Sala de Adm. e Planejamento, sito a Rua Assis Brasil, 449, serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentações para realização do Pregão Presencial n° 001/10 – Aquisição de uma retroescavadeira 0 Km. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (51) 3655-9085 ou 3655-9083, através do endereço eletrônico pmvaleverde-rs@viavale.com.br ou na Prefeitura Municipal.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer Código Identificador: C00DDEC3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO - N° 048/2010

Contrato Nº 048/2010. Objeto: Locação de prédio ao Conselho Tutelar para desenvolvimento das atividades da Campanha do Agasalho. Locadora: Ieda da Silva. Valor total: R\$ 300,00 por mês.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador:873557AC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2010

Processo Administrativo N° 006/2010. Objeto: Locação de prédio ao Conselho Tutelar para desenvolvimento das atividades da Campanha do Agasalho. Locadora: Ieda da Silva. Valor total: R\$ 300,00 por mês.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador:1D837194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 49-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de Maio de 2010, às 15 horas, ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PROCESSADOR DE RADIOGRAFIAS, conforme Edital de nº 96/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 07 de Maio de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Bastos Mella

Código Identificador: 170BC719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 50-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de Maio de 2010, às 17 horas, ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMDEMA, conforme Edital de nº 97/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 07 de Maio de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Bastos Mella

Código Identificador:9D68DDD8